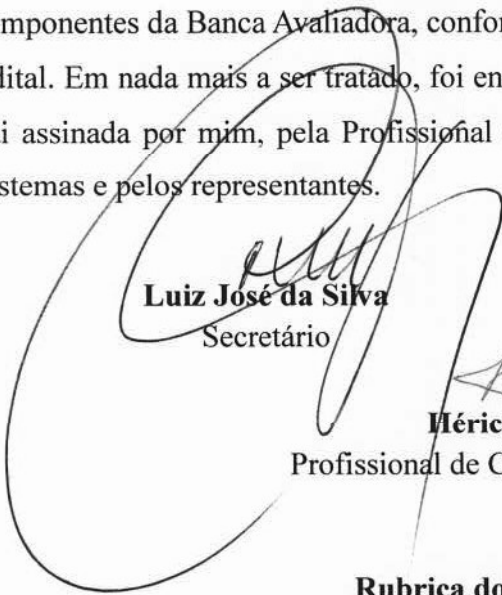



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI****LICITAÇÃO Nº 10171/2024 – OEI****ATA DIVULGAÇÃO ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E  
ABERTURA DOS INVÓLUCROS 02, 04 E 05**

Às 10h00 do dia 09 de setembro de 2024, na sala de reunião da Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, situada na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 do Ed. Brasil 21, Brasília-DF, reuniu-se o Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, a Profissional de Compras e Contratações Hérica Brandão e o Analista de Sistema Marcos Paulo da Silva Thomé, para a divulgação do resultado da análise da documentação administrativa apresentada pelas proponentes Consórcio Grupo RG Eventos; Gauche Promoções e Eventos Ltda.; Consórcio Live OEI; AGOGO Marketing Promocional Ltda.; Consórcio MCI Flap; Agência Terruá Ltda.; Promova CO Promoções, Eventos e Serviços Ltda. Epp.; e Depono Agência Ltda. Presentes à sessão os seguintes representantes: Sr. Ivan Hauer Teixeira; Sr. Moises Andrade Gomes; Sra. Cícera Suzane Silva; e Sra. Flávia Regina Soares Freire, todos já devidamente qualificados no processo. A Proponente Agência Terruá credenciou a Sra. Laís Brião Koth, por meio de Procuração. A Proponente Agogô Marketing Promocional Ltda. credenciou o Sr. Frederico Carmel Monteiro. O Secretário informou a todos os presentes que todas as proponentes foram habilitadas no certame, cabendo os seguintes registros para atendimento ao Princípio da Transparência: a) Promova CO – diligenciada para apresentação de documento comprobatório de qualificação técnica exigida no inciso II, do subitem 5.1.3.1 da Edital; a empresa reenviou o ACT emitido pelo Sistema OCB, afirmando que já havia sido apresentado, o que foi confirmado pelo secretário; b) Consórcio MCI Flap - diligenciada para apresentação de documento comprobatório de qualificação técnica exigida no inciso II, do subitem 5.1.3.1 da Edital e a CND da Consorciada MCI, reenviando o ACT emitido pela APAS, confirmado pelo secretário, bem como a CND do Município de São Paulo, emitida em 02/08/2024; e c) Consórcio Grupo RG Eventos, diligenciada para apresentar a documentação da Consorciada INOVA 3D Produções e Tecnologias Ltda, ao que foi atendido, ressaltando que as consorciadas Pronto Eventos Tecnologia e Integração Ltda. e Eventos GOV. Produções e Tecnologia Ltda., estavam habilitadas em nome do Consórcio, e, caso não apresentassem a


documentação da NOVA 3D esta, caso o consórcio sagrasse vencedor, não seria aceita. A Comissão informa que a aceitação dos documentos deu-se em atendimento ao Princípio do Formalismo Moderado, consagrada na decisão do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 1211/2021 – Plenário, que admite a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, considerando que a vedação contida no art. 64, da Lei 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, no caso pela Comissão. O Secretário ressalta que a Lei de Contratação do Setor Público, pode ser usada suplementarmente, por analogia, conforme preâmbulo do Edital. Ato contínuo abriu os invólucros nº 2 – Plano de Ação Promocional – via não identificada, de cada uma das proponentes, dando vista aos presentes; em seguida abriu os invólucros nº 4 – Capacidade de Atendimento, de cada uma das proponentes, dando vista aos presentes; e por fim abriu os invólucros nº 5 – Relatos de Solução de Problemas, de cada uma das proponentes, dando vista aos presentes. Ao fim, informou que as Propostas Técnicas (invólucros 2, 4 e 5) serão analisadas em outro momento pelos Técnicos Especialistas componentes da Banca Avaliadora, conforme disciplinado no subitem 7.1, alínea “c”, do Edital. Em nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e redigida a presente Ata, que vai assinada por mim, pela Profissional de Compras e Contratações, pelo Analista de Sistemas e pelos representantes.



**Luiz José da Silva**  
Secretário



**Marcos Paulo Tomé**  
Analista de Sistemas



**Mérica Brandão**  
Profissional de Compras e Contratações

**Rubrica dos Representantes**

